

## **PORTARIA Nº 005/2019**

*" Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética a servidor público municipal."*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba - IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 012/2019, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos **proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética** a contar de **01 de abril de 2019**, nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea 'b' da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003, c/c. art. 75 da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **LUCÍLIA MARIA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 16597-2, CPF nº 470.191.746-04, PIS/ PASEP nº 121.540.081-96, detentora do cargo efetivo de FAXINEIRA, símbolo CE-44, Nível de Vencimento: 01-E, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e os artigos 78 e 78 da Lei Municipal nº 2.370/2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/04/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 15 de abril de 2019.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO**  
Diretora Presidente do IPREV PBA  
CPF.: 003.182.126-09